



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

DECRETO Nº 5.959, DE 03 DE MARÇO DE 2.011.

Declara de utilidade pública, para fins de instituição de servidão administrativa, imóvel necessário à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, para implantação do emissário de esgoto do córrego do Jacú parte integrante do sistema de esgotos sanitários do Município de Assis.

ÉZIO SPERA, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 2º, 6º e 40º do Decreto-lei Federal nº 3365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1.956,

DECRETA:

Art. 1º- Fica declarada de utilidade pública, para fins de implantação de servidão administrativa pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, por via amigável ou judicial, o imóvel abaixo caracterizado, situado no Município de Assis, com a área total de 508,68 m², necessária à aquela Companhia, para a implantação da servidão de passagem do emissário de esgoto do Jacú, parte integrante do Sistema de Esgotos Sanitários do Município de Assis, retratada no desenho final RET 5658/10 e respectiva descrição perimétrica, constando pertencer a **Nilce Piedade Costa**, a saber:

Área : (3-4-19-20-3)= 559,19 m²

DESCRIÇÃO: Uma faixa de terra de 8 metros de largura, situada em uma área rural, Fazenda Taquaral, Água do Jacú, comarca de Assis – SP, pertencente à matrícula 12.470 do 1º. C.R.L. de Assis – SP, representada no desenho SABESP RET 5658/10, tendo seu início no ponto, aqui designado "3", distante 355,20 metros do vértice comum a propriedade de Wilson José Piedade e Francisco Dias Paião, deste, segue, a direita por uma distância de 69,82 metros, com azimute de 173°49'32", confrontado com área da mesma propriedade, até o ponto aqui designado "4", deste, segue, a direita por uma distância de 8,02 metros, com ângulo externo de 266°18'22", confrontando com a área da propriedade de Aristides Piedade Júnior, até o ponto aqui designado "19", deste, segue, a direita por 69,97 metros, com ângulo externo de 359°59'49", confrontando com a área da mesma propriedade, até o ponto aqui designado "20", deste, segue, por 8,02 metros, com ângulo externo de 267°23'18", confrontando com a área da propriedade de Wilson José Piedade, até o ponto aqui designado "3", origem desta descrição, encerrando uma área de 559,19 m².

A Faixa descrita acima encerra uma área de 559,19 m².

Av. Rui Barbosa, 926 PABX (18) 3302.3300 CEP 19844-000 - Centro - Assis - SP

Delega Nacional de Assis



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

Decreto nº 5.959, de 03 de Março de 2.011.

- Art. 2º-** Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial, para fins do disposto no artigo 15º do Decreto Lei Federal nº 3.365 de 21 de junho de 1.941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1.956.
- Art. 3º-** As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SANEAS.
- Art. 4º-** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.
- Art. 5º-** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 03 de Março de 2.011.

ÉZIO SPERA
Prefeito Municipal

JORGE LUIZ SPERA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos
Publicado no Departamento de Administração em 03 de Março de 2.011.



Prefeitura Municipal de Assis

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços
Departamento de Planejamento e Projetos

MEMORIAL DESCRITIVO

ASSUNTO: Área a ser declarada de Utilidade Pública

FINALIDADE: Faixa de servidão para Implantação de Emissário de Esgoto

LOCALIZAÇÃO: Córrego do Jacú - Município de Assis/SP

ÁREA 6: (3-4-19-20-3) = 559,19m²

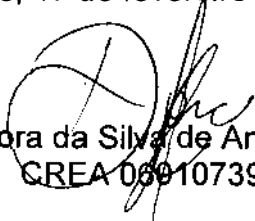
PROPRIETÁRIO: Nilce Piedade Costa

DESCRIÇÃO:

"Uma faixa de terra de 8 metros de largura, situada em uma área rural, Fazenda Taquaral, Água do Jacú, comarca de Assis – SP, pertencente a matrícula 12.470 do 1º C.R.I. de Assis – SP, representada no desenho SABESP RET 5658/10, tendo seu início no ponto, aqui designado "3", distante 355,20 metros do vértice comum a propriedade de Wilson José Piedade e Francisco Dias Paião, deste ponto segue a direita por uma distância de 69,82 metros, com azimuth de 173º49'32", confrontando com área da mesma propriedade, até o ponto designado "4", deste ponto segue a direita por uma distância de 8,02 metros, com ângulo externo de 266º18'22", confrontando com a área da propriedade de Aristides Piedade Júnior, até o ponto designado "19", deste ponto segue a direita por 69,97 metros, com ângulo externo de 359º59'49", confrontando com a área da mesma propriedade, até o ponto designado "20", deste ponto segue por 8,02 metros, com ângulo externo de 267º23'18", confrontando com área da propriedade de Wilson José Piedade, até o ponto designado "3", origem desta descrição, encerrando uma área de 559,19m²".

Tudo de acordo com o desenho nº 5969 – fl. 02, elaborado pelo Departamento de Planejamento e Projetos da Prefeitura Municipal de Assis.

Assis, 17 de fevereiro de 2011.


Dora da Silva de Andrade
CREA 0691073954



PREFEITURA DE ASSIS

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços

AVALIAÇÃO

- 1. Assunto:** Área a ser declarada de utilidade pública.
- 2. Croqui:** 5.969
- 3. Data Base:** Fevereiro / 11
- 4. Local:** Córrego do Jacu – Município de Assis - SP

ÁREA 6

5. Proprietário: NILCE PIEDADE COSTA

6. Dimensões:

6.1. Área (6) = 559,19 m²

7. Valor do Terreno:

7.1. Considerações:

Trata-se de área de formato irregular, situado na Fazenda Taquaral – Água do Jacú.

7.2. Por tratar-se de área considerada rural, portanto não cadastrada junto ao Departamento de Cadastro Municipal, será considerado nesta avaliação os seguintes aspectos:

- os valores verificados para glebas situadas na região, de acordo com a tabela de valores fixados em pauta (VP) anexa ao Decreto Municipal nº. 2.230 de 13 de Março de 1991, igual a 54,9070 UFMs por hectare;
- o valor da unidade fiscal do município no exercício de 2011 (UFM/2.011) igual a R\$ 62,0560 (sessenta e dois reais e cinco centavos).



PREFEITURA DE ASSIS

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços

8. Área 6 em hectares:

Considerando que 01 (um) hectare (ha) equivale a 10.000,00 m², temos que:

Área 6 (em hectares) = 559,19/10.000,00;

Área 6 = 0,0559 ha

9. Cálculo do valor da Área 6 (VA6):

$VA6 = VP \times \text{área 6 em ha} \times UFM / 2.010$

$VA6 = 54,9070 \times 0,0559 \times 62,0560$

$VA6 = 3,07 \times 62,0560$

$VA6 = 190,51$

A presente avaliação importou em R\$ 190,51 (Cento e noventa reais e cinquenta e um centavos).

Arq. Rito AP. de Andrade Freitas
Departamento de Controle Urbano